



São Paulo, 29/11/2024 23:59

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO XP PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ Nº 30.654.849/0001-40**

Prezado Cotista,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88 ("Vórtx" ou "Administradora"), nos termos da regulamentação em vigor e do regulamento do XP PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ sob o nº 30.654.849/0001-40 ("Regulamento" e "Fundo"), vem, por meio deste Termo de Apuração, apurar o resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Consulta Formal realizadas pela Administradora ("Consulta Formal") e divulgar o resultado aos Cotistas e ao mercado em geral.

MATÉRIAS OBJETO DA CONSULTA FORMAL E DELIBERAÇÕES

Tendo em vista o voto de 32% dos cotistas do Fundo, restou Aprovada a Consulta Formal que deliberou pela matéria constante na ordem do dia abaixo:

(a) Substituição da atual gestora do Fundo, a XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n. 1909, Torre Sul, 30º andar (parte), no município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.789.525/0001-98 ("Gestor") pela V2 INVESTIMENTOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Garcia Velho, n.º 73, 1º andar, conjunto 12, CEP 05421-030, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.601.663/0001-03 ("Novo Gestor"), conforme proposta apresentada nos termos do Anexo III ao presente instrumento, bem como promover as alterações ao regulamento do Fundo ("Regulamento"), para exclusão das menções ao Gestor e seu endereço, com a consequente inserção dos dados do Novo Gestor. Os trâmites para a transferência da gestão iniciarão em até 30 (trinta) dias após a efetiva conclusão da transação envolvendo a venda do edifício Faria Lima Plaza através da formalização da transferência das ações da REC 2017 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES X S.A. Neste sentido, a Administradora informa que divulgará Fato Relevante tão logo referida transação seja concluída, bem como a data de transferência do Fundo para o Novo Gestor;

(b) Em caso de aprovação do item (a) acima pelos Cotistas, deliberar a reforma do Regulamento do Fundo, de modo a refletir as alterações necessárias em função da contratação do Gestor, bem como para incluir:

i. Alteração da denominação social do Fundo para "V2 PRIME PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII";

ii. Autorizar a realização de operações pelo Fundo com Ativos Imobiliários, classes de cotas de fundos de investimento imobiliário administrados e/ou geridos pelo Administrador, Gestor e/ou Novo Gestor por sociedades de seus grupos econômicos, e/ou Títulos e Valores Mobiliários, conforme definidos no Regulamento, situação essa que caracteriza potencial conflito de interesses, nos termos do Art. 31 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175 (antigo artigo 34 da Instrução CVM 472), observadas as demais disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável ("Ativos Conflitados");

Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas adicionais que se façam necessárias.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



(11) 3030-7177
Ouvidoria: 0800 887 0456



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar
05425-020 | Pinheiros - São Paulo, SP